PARECER SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 32, DE 2025.

Da COMISSÃO DA ORDEM ECONÔMICA, SOCIAL E CULTURAL, sobre o Projeto de Lei nº 32/2025, que "Dispõe sobre a concessão de contribuição financeira à Associação Cultural Pedrock e autoriza a abertura de Crédito Especial ao orçamento do Município de Pedralva para o exercício de 2025, e dá outras providências".

RELATÓRIO

Em observância ao disposto no Regimento Interno da Câmara Municipal de Pedralva, especialmente no que estabelece o artigo 107, incumbe à Comissão de Ordem Econômica, Social e Cultural pronunciar-se sobre as matérias previstas no artigo 137 e seguintes da Lei Orgânica Municipal. Nesse contexto, considerando que o projeto ora sob análise insere-se no âmbito de competência desta Comissão, revela-se imprescindível sua devida apreciação.

Trata-se de Projeto de Lei de iniciativa do Poder Executivo que visa obter autorização do Poder Legislativo para conceder contribuição financeira, durante o exercício de 2025, à Associação Cultural "Pedrock", no valor de R$ 51.900,00 (cinquenta e um mil e novecentos reais). Ademais, com o objetivo de viabilizar a referida concessão, propõe-se a abertura de crédito especial no valor de R$ 11.900,00 (onze mil e novecentos reais), em favor da Secretaria Municipal competente.

Eis a breve síntese do Projeto. Designado relator, passo à análise do mérito.

FUNDAMENTAÇÃO

O apoio institucional ao evento "Pedrock" justifica-se não apenas por seu caráter tradicional e culturalmente consolidado no município de Pedralva, mas também pelos expressivos benefícios que sua realização proporciona à coletividade, nos mais diversos aspectos sociais, culturais e econômicos.

Trata-se de um evento que, ao longo de mais de uma década de existência, tornou-se símbolo da promoção artística e musical na região, especialmente no segmento do rock, que embora represente um nicho específico, possui forte apelo entre diversos públicos, especialmente entre os jovens. O "Pedrock" transcende o entretenimento, configurando-se como instrumento de valorização da identidade cultural local, ao reunir artistas, bandas e produtores regionais, incentivando a produção artística independente e fomentando o surgimento de novos talentos.

Do ponto de vista social, o evento promove a integração comunitária, criando espaços de convivência, lazer e expressão cultural acessíveis à população. Em um cenário em que muitas vezes faltam oportunidades de lazer estruturado e gratuito, especialmente para os jovens, iniciativas como o "Pedrock" atuam como importantes mecanismos de inclusão e cidadania. Além disso, eventos culturais de caráter coletivo fortalecem o sentimento de pertencimento da população e contribuem para a construção de uma identidade municipal mais coesa e participativa.

No campo econômico, os impactos positivos também são notórios. Durante os dias de realização do evento, há um expressivo aumento no fluxo de visitantes à cidade, o que movimenta setores como comércio, alimentação, hospedagem, transporte e serviços gerais. Pequenos e médios empreendedores locais têm no evento uma oportunidade de incremento em sua renda, seja por meio de vendas diretas, parcerias comerciais ou participação em feiras e

espaços gastronômicos organizados no entorno do festival.

Outro aspecto a ser considerado é o fortalecimento do calendário turístico e cultural do município. O "Pedrock" já se consolidou como atração regional, atraindo público de cidades vizinhas e contribuindo para a projeção externa de Pedralva como cidade que investe na cultura e no turismo. Esse tipo de reconhecimento externo é essencial para atrair futuros investimentos, parcerias culturais e fomentar políticas públicas voltadas ao desenvolvimento sustentável da cultura local.

A concessão de apoio financeiro pelo Poder Público, nos moldes propostos pelo projeto em análise, é plenamente compatível com os princípios constitucionais e legais que regem a promoção da cultura, do turismo e do desenvolvimento local. A Constituição Federal, em seu artigo 215, estabelece que "o Estado garantirá a todos o pleno exercício dos direitos culturais e acesso às fontes da cultura nacional, e apoiará e incentivará a valorização e a difusão das manifestações culturais".

O evento "Pedrock" representa relevante instrumento de promoção cultural, integração social, estímulo ao turismo e fortalecimento econômico do município, sendo plenamente justificável, sob os aspectos técnico, legal e orçamentário, a destinação dos recursos solicitados.

CONCLUSÃO

Diante do exposto, este Relator manifesta-se favoravelmente à regular tramitação do Projeto de Lei em apreço e opina pela sua aprovação, por entender que a proposta está em conformidade com os preceitos legais vigentes e atende ao interesse público, especialmente no tocante à promoção cultural e ao fortalecimento do turismo e lazer no município.

Sala das Comissões, 27 de junho de 2025.

VER. ALEXANDRE JHONATAN DE SOUZA
Vice-Presidente/Relator

VOTOU DE ACORDO COM O RELATOR

VER. JERSON PAPI DE SOUSA
Presidente

VER. LUIZ FELIPE SILVA DOS REIS
Secretário